



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 28/2023 – do Poder Legislativo

Súmula: Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado “Festa Country”, e dá outras providências.

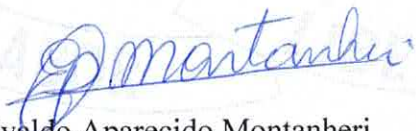
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Municipal o evento intitulado “Festa Country”, a ser realizado, preferencialmente, na semana do aniversário do Município de Ivaiporã, a cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o resgate da atividade turística da cidade, em razão de sua relevância na vida econômica, social, política e cultural do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (17/10/2023)


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário